

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.834 /

“DECLARA COMO ATINGIDAS PELA CHUVA OCORRIDA EM 19 DE JANEIRO DE 2016 AS UNIDADES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o expressivo volume de chuva em curto espaço de tempo, ocorrido na data de 19 de janeiro de 2016, e os impactos dela decorrentes, principalmente na área central da cidade;

DECRETA:


Art. 1º. Ficam declaradas como atingidas as unidades comerciais e industriais situadas nos trechos das seguintes ruas:

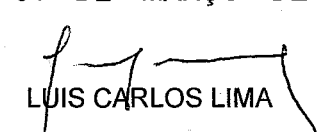
- I - Praça Dom Pedro II, 42 a 60/2;
- II - Praça Monsenhor Faria de Castro, 11 a 99;
- III - Praça Pedro Sanches, 181/1 a 253;
- IV - Rua Alagoas, 9 a 85;
- V - Rua Assis Figueiredo, 1020 a 1436;
- VI - Rua Barros Cobra, 14 a 80;
- VII - Rua Capitão Afonso Junqueira, 4 a 89;
- VIII - Rua Espírito Santo, 80 a 156;
- IX - Rua Junqueiras, 458/1 a 642;
- X - Rua Prefeito Chagas, 13 a 274;
- XI - Rua Rio de Janeiro, 13 a 277;
- XII - Rua Rio Grande do Sul, 1076 a 1415.

Parágrafo único. Os casos de solicitação de ressarcimento ou concessões por parte do Poder Público serão analisados individualmente pelas repartições afetas aos problemas relatados nos requerimentos encaminhados por particulares, delegando-se a essas autonomia decisória.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MARÇO DE 2016.


ELOÍSIÁRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


LUÍS CARLOS LIMA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.059, de 03 / 03 /2016.